



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 014/2017, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NO DIA 8 DE SETEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

DECRETA:

Art. 1º Em razão do feriado nacional de “7 de Setembro - Independência do Brasil” fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 08 de Setembro (Sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caturité-PB, em 04 de setembro de 2017.

JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional